



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

EDITAL Nº 8, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Abre o 1º Processo Seletivo Público para  
admissão de estagiários de nível superior  
do ano de 2024 da Procuradoria da  
República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações, e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2024 para admissão de **estagiários de nível superior** desta Unidade, observadas as disposições constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo ocorrerá de forma PRESENCIAL, tendo por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de **estagiários de nível superior nas áreas de Graduação em Direito, Engenharia e Comunicação Social**, para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Roraima.

1.2 Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

1.2.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República em Roraima, relacionadas no **ANEXO I**.

1.2.1.1 Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO I, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.2.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.2.3 Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

1.2.4 A comprovação do requisito constante no item 1.2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, que deverá indicar o período em que o estudante está matriculado, e deverá ocorrer no ato da admissão.

1.3 As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

1.4 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagio-conosco>.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para pessoas que se declarem com deficiência**, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

2.1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; e

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento. (ANEXO III).

2.1.2 Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.1.3 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%

2.1.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.1.5 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(aos) demais candidatos(as).

2.2 Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para as pessoas que se declararem negras.**

2.2.1 A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

2.2.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as):

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.2.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.2.5 O(A) candidato(a) não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

2.2.6 O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.2.7 Comprovando-se falsa a declaração, com o comportamento imbuído de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.8 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

2.2.9 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como negro(a) ou pardo(a) não seja reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído da lista de vagas reservadas a cotas.

2.2.10 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como negro(a) ou pardo(a) seja reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, concorrerá às vagas destinadas, caso tenha pontuação suficiente, as vagas à ampla concorrência e a lista de vagas reservadas a cotas.

2.2.11 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como negro(a) ou pardo(a) não seja reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, poderá apresentar recurso dentro prazo concedido.

2.2.12 O(A) candidato(a) que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas.

2.3 Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas **para pessoas que se declarem minorias étnico-raciais** (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), **e para pessoas que se declarem transgênero.**

2.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica (ANEXO V) para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais, e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original;

c) assinar declaração específica (ANEXO V) de opção para participar da seleção como pessoa transgênero;

2.3.2 O(A) candidato(a) convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

2.3.3 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.3.4 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial e pessoas transgênero será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

2.3.5 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos(às) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero.

2.3.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – os(as) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a. Pré-inscrição, via internet;
- b. Confirmação da Inscrição, de caráter eliminatório, via internet;
- c. Prova objetiva e prova discursiva, presencial, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos de **Direito**;
- d. Prova objetiva e redação, presencial, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos de **Comunicação Social e Engenharia Civil**.

### 3.1.1 DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1.2 A Procuradoria da República em Roraima não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.1.3 O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado de Roraima no seguinte endereço eletrônico: [https://horus.mpf.mp.br/horusnet\\_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/RR](https://horus.mpf.mp.br/horusnet_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/RR) no período das **08h do dia 29/04/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1.4 O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O candidato somente terá sua inscrição deferida de atender o descrito no item 1.2, seguinte.

### 3.1.2 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1.2.1 Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirma a sua inscrição. Para tanto, no período das **08h do dia 29/04/2024 às 23h59min do dia 17/05/2024**, deverá apresentar por meio de endereço eletrônico específico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehZES0Ing7kxcRDwFF2WkdsO4CEL-y6KoghZ2SolugSEH7VQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehZES0Ing7kxcRDwFF2WkdsO4CEL-y6KoghZ2SolugSEH7VQ/viewform?usp=sf_link) de forma digitalizada, no formato .pdf, os documentos abaixo relacionados:

3.1.2.1.1 Documento de identidade com foto e CPF;

3.1.2.1.2 Declaração de escolaridade **ou** histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, em que a mesma está inscrita, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

3.1.2.1.3 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO III);

3.1.2.1.4 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO IV);

3.1.2.1.5 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais e pessoas transgênero (ANEXO V).

3.1.2.1.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

3.1.2.2 O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3.1.2.3 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima, e requerer, por meio do endereço eletrônico [prrr-sest@mpf.mp.br](mailto:prrr-sest@mpf.mp.br), **durante o período da inscrição**, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.1.2.4 Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas.

3.1.2.5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.1.2.6 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.1.2.7 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão do Processo Seletivo.

#### 4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

4.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de **Provas OBJETIVAS e DISCURSIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital.**

4.2 Cursos: Direito, Comunicação Social e Engenharia Civil.

Área	Provas	Conteúdo Programático	Nº de questões	Tempo de prova
Direito	Prova Objetiva	Conhecimentos específico	10	2 horas
	Prova Discursiva	Conhecimentos específico	2	

Área	Provas	Conteúdo Programático	Nº de questões	Tempo de prova
Comunicação Social	Prova Objetiva	Conhecimentos específico	10	2 horas
Engenharia Civil	Redação	Atualidade (local ou nacional)	1	

4.3 Não será permitido ao(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

4.4 A prova terá duração de 2 (duas) horas. Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

4.5 Não será permitido o acesso de candidatos(as) após o horário fixado para o início da prova.

4.6 O(A) candidato(a) poderá deixar o local somente após 1 hora do início da prova, caso queira levar consigo a prova aplicada no certame.

4.7 A prova objetiva conterá 10 (dez) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de conhecimentos específicos. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos o valor da prova objetiva.

4.8 A prova discursiva para curso de Direito conterá 2 (duas) questões abordando temas da área específica, em consonância com o programa constante no Anexo II deste Edital, com a pontuação para cada questão variando entre 0 (zero) e 15 (pontos) pontos

4.9 A prova discursiva para o curso de Direito, de até 20 linhas cada questões, será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados e tem por objetivo avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da norma culta, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio e a capacidade de argumentação.

4.10 A Redação para os cursos de Comunicação Social e Engenharia Civil conterá 1 (uma) questão, variando entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos.

4.11 A redação de conhecimentos gerais para os cursos de Comunicação Social e Engenharia Civil consistirá na produção de texto dissertativo-argumentativo, de até 30 linhas, abordando temas relevantes relacionados a atualidades em diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

4.12 As provas serão aplicada no dia **26 DE MAIO DE 2024, das 14:00h às 16:00h**, horário local, em local a ser posteriormente publicado no site <http://www.mpf.mp.br/rr>.



4.13 A data e local de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Presidente da Comissão Organizadora.

4.14 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

4.15 Será eliminado do concurso o candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

4.16 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 4.11 deste edital.

4.17 Durante toda a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. O(A) candidato(a) será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

4.18 A Procuradoria da República em Roraima não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

4.19 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel e digital.

4.20 Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

4.21 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.22 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

4.23 Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as); e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s); i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; portando anotações em papéis que não os permitidos; n) portando qualquer tipo de arma.

4.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

4.26 Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Procuradoria Geral da República;

4.27 Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido admitido, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

4.28 O acesso dos candidatos ao local de realização das provas somente será permitido até 10 (dez) minutos antes do horário designado para o exame, sendo

que os portões serão fechados impreterivelmente faltando 10 (dez) minutos para o início das provas.

4.29 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão de resposta, documento válido para a correção.

4.30 Para obter pontuação nas questões objetivas, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do cartão de respostas. Não serão computadas as marcações em duplicidade ou com rasuras no cartão de respostas. As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

4.31 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado caso não preencha corretamente. A identificação do candidato será efetuada única e exclusivamente pelo número de inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que utilizar qualquer outra forma.

4.32 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.**

5.1 A prova objetiva valerá 10 (dez) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto, considerando-se classificados para a prova discursiva ou redação os candidatos que obtiverem no mínimo 5 (cinco) pontos na prova objetiva.

5.2 Será corrigida a prova discursiva dos 45 (quarenta e cinco) primeiros classificados na prova objetiva do Curso de Direito que houver atingido a pontuação mínima constante item anterior (sub item 5.1, do item 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.)

5.3 Será corrigida a redação dos 10 (dez) primeiros classificados na prova objetiva do Curso de Comunicação Social e do Curso de Engenharia que houver atingido a pontuação mínima constante item anterior (sub item 5.1, do item 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.)

5.4 Os candidatos empatados na prova objetiva na colocação 45ª (quadragésima quinta) para o Curso de Direito e na colocação 10ª (décima) para o Curso de Comunicação Social e para o Curso de Engenharia, terão direito a correção da prova discursiva ou redação.

5.5 A prova discursiva valerá 15 (quinze) pontos cada, considerando-se aprovados os candidatos para o Curso de Direito que obtiverem no somatório das duas questões no mínimo 14 (quatorze) pontos.

5.6 A redação valerá 30 (trinta) pontos, considerando-se aprovados os candidatos para o Curso de Comunicação Social e para o Curso de Engenharia que obtiverem no mínimo 14 (quatorze) pontos.

5.7 O candidato que não obtiver as pontuações mínimas exigidas será eliminado do certame.

5.8 A classificação será efetuada por ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos respeitados os critérios de desempate e a reserva de vagas.

5.9 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver maior idade.

5.10 Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), no caso de haver anulação da questão.

5.11 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rr/estagie-conosco>.

## **6. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1 Caberá recurso dirigido para a Coordenador do Processo Seletivo, em face da prova objetiva e da prova discursiva ou da redação, no prazo de 1 (um) dia útil, no horário de expediente da Procuradoria da República em Roraima, de 8 horas às 17 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar e dos resultados das provas objetiva e discursiva ou redação, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI. O documento deverá ser enviado para o e-mail [prrr-sest@mpf.mp.br](mailto:prrr-sest@mpf.mp.br).

6.1.1 O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

6.1.2 O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.1.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

6.1.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.2 Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

6.3 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

6.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.5 Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

7.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de edital, podendo complementarmente vir a ser informado da convocação oficial por meio de mensagens de correio eletrônico ou contato telefônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Roraima.

7.2 No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

7.3 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não em assumir a vaga, em até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

7.4 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

7.5 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por mensagem eletrônica a ser encaminhada ao Setor de Estágio da PR-RR (prrr-sest@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

7.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.7 A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Roraima, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7.8 É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7.9 Caso convocado para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 7.8 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7.10 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Roraima, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.11 A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.11.1 Cópia do RG;

7.11.2 Cópia do CPF;

7.11.3 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

7.11.4 Histórico escolar;

7.11.5 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

7.11.6 Comprovante de residência;

7.11.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino e maior de 18 anos);

7.11.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

7.11.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

7.11.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR-RR);

7.11.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR-RR);

7.11.12 Foto 3x4

7.11.13 Dados da conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

7.11.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

7.12 Firmarão Termo de Compromisso com a Procuradoria da República em Roraima os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a

permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da admissão.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Roraima.

## 8. CRONOGRAMA

9.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo no endereço <http://www.mpf.mp.br/rr/estagio-conosco>.

ETAPA	Data início	Data fim
Publicação do edital, divulgação na imprensa	29/04/2024	29/04/2024
Pré-inscrição e Confirmação da inscrição	29/04/2024	17/05/2024
Divulgação das Inscrições deferidas e dos classificados para a realização da prova objetiva	21/05/2024	21/05/2024
Aplicação das Provas.	26/05/2024	26/05/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar.	27/05/2024 4	27/05/2024 4
Recebimento dos Recursos Interpostos da Prova Objetiva	28/05/2024 4	28/05/2024 4
Resultado dos recursos, Divulgação do Gabarito Oficial, Resultado da Prova Objetiva e encaminhamento para Correção das Discursivas.	10/06/2024 4	10/06/2024 4
Correção das provas discursivas	10/06/2024	14/06/2024
Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	18/06/2024	18/06/2024
Recebimento de Recurso em face do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	19/06/2024	19/06/2024
Análise dos Recursos em Face da Prova Discursiva.	20/06/2024	20/06/2024
Divulgação do edital de convocação para a entrevista de heteroidentificação	24/06/2024	24/06/2024
Realização das Entrevistas de heteroidentificação.	26/06/2024	26/06/2024 4
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo.	01/07/2024	01/07/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta instituição, deverão participar desta seleção pública.

10.3 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, contudo deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Roraima.

10.5 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.

10.6 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

10.6.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

10.6.2 O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), quando de nível superior;

10.6.3 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

10.6.4 A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente;

10.6.5 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.6.6 Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192/2022.

10.7 Compete à Administração da Procuradoria da República em Roraima a escolha da lotação de realização do estágio.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA  
Procurador-chefe



## ANEXO I

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Instituição	Sigla
Faculdade Cathedral de Ensino Superior	FACES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	IFRR
Universidade Estadual de Roraima	UERR
Universidade Federal de Roraima	UFRR
Centro Universitário Estácio da Amazônia	EA
Centro Universitário Internacional	UNINTER
Faculdade Única de Ipatinga	FUNIP
Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público	FMP

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### **COMUNICAÇÃO SOCIAL – (somente para os candidatos que concorrerem para área de Comunicação Social):**

**Ministério Público Federal:** Noções básicas sobre a instituição: membros e atribuições. **Jornalismo:** apuração de informações; redação de notas, notícias e releases para meio impresso, eletrônico e digital; entrevistas; clipping; noções básicas de registro fotográfico e em vídeo. **Comunicação interna:** uso do espaço físico e do espaço eletrônico na comunicação; uso de meios impressos (jornais impressos, folders, cartazes, convites); uso dos meios eletrônicos (intranet, boletim eletrônico, e-mail institucional, newsletter, identidade institucional); endomarketing. **Comunicação externa:** assessoria de imprensa (atendimento ativo e passivo à imprensa, releases, contatos telefônicos e pessoais); comunicação entre instituições; atendimento ao público. **Eventos:** Noções básicas de organização e divulgação de eventos (checklist, mala-direta, roteiro de apresentação de eventos), cerimonial. **Diagramação:** Noções básicas sobre Coreldraw, Photoshop e Illustrator. **Redes Sociais:** criação de campanhas, programação de postagens, monitoramento, análise de dados e métricas.

#### DIREITO – (somente para os candidatos que concorrerem para área de Direito):

**Direito Administrativo:** Princípios de Direito Administrativo. Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. Licitações e contratos na Administração Pública. Serviços públicos. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Intervenção do Estado na propriedade privada, Servidão Administrativa, Requisição Administrativa, Ocupação Temporária, Limitações Temporárias, Tombamento, Desapropriação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. **Direito Constitucional:** Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. Bens da União. Repartição constitucional de competências. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. Regime jurídico-constitucional dos servidores públicos (arts. 37 a 41). Organização constitucional e competência do Poder Judiciário. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Da segurança pública. Da Saúde (arts.196 a 200). Da Educação, Cultura e Desporto (arts. 205 a 217). Meio ambiente (art. 225). Dos índios (arts. 231 e 232). **Direito Civil:** Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição. Decadência. Modalidades das obrigações. Responsabilidade civil. Contratos: Contratos em Geral e Contratos em espécie. Posse. Propriedade. Direitos Reais. Direito Penal: Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. A lei penal no

tempo no espaço. O fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Ação Penal Pública e Privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a ordem tributária. Legislação antitóxica. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. Legislação relativa ao crime de tortura. Legislação relativa aos crimes hediondos. **Direito Processual Civil:** Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 Noções gerais de Direito Processual e de teoria geral do processo. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação e demanda. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela provisória. Provas. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença. **Direito Processual Penal:** Princípios do processo Penal. Inquérito policial. Notitia criminis. Ação penal. Jurisdição. Foro por prerrogativa de função. Competência. Prova. Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Medidas cautelares. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Habeas corpus. Citação e intimação. Sentença. Procedimento ordinário. Recursos em espécie: cabimento. Transação penal e suspensão condicional do processo.

### **ENGENHARIA CIVIL – (somente para os candidatos que concorrerem para área de Engenharia Civil).**

Programação de obras: Engenharia de custos, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades; Planejamento e cronograma físico-financeiro; Execução de obras civis: Sondagens, Equipamentos e Ferramentas, Fundações; Escavações, Formas, Armação, Controle tecnológico, Argamassas, Alvenarias e revestimentos, Esquadrias; Coberturas; Pisos; Impermeabilização; Segurança e higiene do trabalho; Materiais de construção civil: Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e vernizes; Resistência dos materiais: Deformações; Teoria da elasticidade; Análise de tensões; Tensões principais; Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; Análise estrutural: Esforços em uma seção: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; Relação entre esforços; Apoio e vínculos; Diagrama de esforços; Projetos de Instalações prediais: Noções de instalações elétricas, Noções de instalações hidráulicas, Noções de instalações de esgoto; Estruturas de concreto: noções; Estruturas de aço: noções; Estruturas de madeira: noções; Noções de computação gráfica: AutoCAD.

### ANEXO III



#### MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

#### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição:
Filiação - nome do pai:	
Filiação - nome da mãe:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Identidade:	CPF:
Curso:	

#### DECLARAÇÃO

a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.

b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:

( ) Deficiência física - Qual? \_\_\_\_\_

( ) Deficiência auditiva - unilateral ( ) bilateral ( )

( ) Deficiência visual – cegueira ( ) baixa visão ( ) visão monocular ( )

( ) Transtorno do Espectro Autista

( ) Deficiência Intelectual

( ) Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.

e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Local e data:  Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2024.	Assinatura do(a) candidato(a):
---	--------------------------------

## ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	


DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou ( <input type="checkbox"/> ) <b>PRETO</b> ( <input type="checkbox"/> ) <b>PARDO</b>.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II. A constatação de inverdade ou fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p> <p>III. <b>Serei eliminado do processo seletivo diante do indeferimento da minha autodeclaração pela comissão de heteroidentificação.</b></p>	
Local e data: Boa Vista-RR, ___ de _____ de 2024.	Assinatura do candidato (conforme documento de identidade):

## ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E CANDIDATOS TRANSGÊNEROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 4/2024, sob as penas da lei que sou candidato(a):</p> <p>( ) Minoria-Étnico Racial                      ( ) Transgênero</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-racias, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	Assinatura do candidato (conforme documento de identidade):
Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.	

ANEXO VI

	<p><b>Ministério Público Federal</b></p>	<p><b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b></p>
<p><b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</b></p>		
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Use folha separada para cada questão.</li><li>2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.</li><li>3. Os recursos deverão ser entregues, via e-mail, para o endereço: prrr-sest@mpf.mp.br, no prazo de 1 (um) dia útil, das 8 às 17 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.</li></ol>		
<p>Disciplina/Curso:</p>	<p>Tipo de Prova: ( ) Objetiva ( ) Discursiva/Redação</p>	<p>Nº da questão recorrida:</p>
<p>Fundamentação do Recurso:</p>		
<p>Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:</p>		